

PAE nº E-2025/3510976

1. DEFINIÇÃO OBJETO:

1.1 - Aquisição de **MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS E ANESTESICOS**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	71935	CLORIDRATO DE MEPERIDINA 50MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, , AMPOLA DE VIDRO AMBAR COM 2ML	AMP	500

2. - JUSTIFICATIVA – Necessidade da contratação

2.1 Aquisição para um período de 6 (seis) meses, considerando que o medicamento em referência é classificado como de média e alta criticidade, sendo essenciais aos tratamentos dos pacientes internados, e tendo em vista a necessidade de abastecimento emergencial para garantir a continuidade e a segurança assistencial, solicita-se a adoção das providências necessárias à aquisição dos referidos itens, a fim de evitar prejuízos à rotina de atendimento aos pacientes internados desta Fundação.

2.2 Na oportunidade, informamos que o item constante nesta solicitação foi FRACASSADO no pregão 90012/2025. Assim, ratificamos a necessidade de compra em caráter emergencial para garantir o abastecimento desta Fundação.

2.3 A utilização de tal item é contínua e pode ser necessário seu uso a qualquer momento de acordo com a demanda de atendimentos assistencial. Mediante o exposto, é de fundamental importância a aquisição dos itens para manter reserva técnica no hospital para uso conforme necessidade. Vale ressaltar, que por se tratar de um hospital com o perfil assistencial na Atenção a saúde da Criança, Atenção a Saúde da Mulher, e Atenção a Saúde do Adulto, prestando serviços ambulatoriais e de internação, além disso o hospital está cadastrado como referência na atenção à gestante de alto risco e ao recém-nascido.

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS	
TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS		

3. - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 – Análise de possíveis soluções para atender demanda definida neste instrumento:

3.1.1 Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.1.2 Esta solução é a que melhor se adequa à contratação em tela, tendo em vista a urgência na aquisição dos materiais e a continuidade dos serviços oferecidos pela Fundação. Por tratar-se de uma contratação por escopo, será efetuada a aquisição de uma única vez, a dispensa emergencial é um processo mais célere.

3.2 – Natureza do Bem

3.2.1 – A natureza do bem é comum

3.3 Prova de Qualidade, Rendimento, Durabilidade e Segurança do BEM

3.3.1 Não será exigida certificado junto a órgãos de qualidade

4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 - O licitante detentor da proposta de menor preço, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação, relativa à qualificação técnica:

a) Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante.

b) Registro do Medicamento ou da Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do Medicamento, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia autenticada do registro do medicamento na ANVISA, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA.

4.2 Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade

4.3 Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento

4.4 O licitante deverá apresentar uma declaração de que o medicamento fornecido será recolhido e substituído, sem ônus para o Hospital, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

4.5 Bula dos medicamentos.

4.6 A FSCMP se reserva o direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais de qualquer item cotado, de qualquer empresa participante do processo, independente da ordem de classificação de preços, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.

5 GARANTIA DOS PRODUTOS

5.1 Refere - se à garantia prevista em lei ou no contrato com vistas a assegurar a qualidade do objeto durante determinado período, refere-se a uma obrigação futura de segurança, durabilidade e desempenho do bem ou serviço e pode ser prestada tanto pelo contratado ou pelo fabricante de determinado bem.

5.2 Não se aplica.

6 - ASSISTENCIA TÉCNICA

6.1 Não se aplica

7 - CRITERIOS DE SELEÇÃO

7.1 DISPENSA DE LICITAÇÃO

7.1.1 Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.1.2 A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição. Esta solução é a que melhor se adequa à contratação em tela. Será efetuada a aquisição em parcela única. Ressalta-se que a dispensa eletrônica não restringe a competitividade e é um processo mais célere.

7.1.3 Será julgado o critério de menor preço, desde que atenda as especificações e se enquadre no padrão de qualidade e notificações já realizadas pela fundação. Importante ressaltar que devido a urgência na aquisição será observado também, menor prazo de entrega.

7.1.4 O Orçamento da estimativa não será sigiloso.

8 - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:

8.1 -A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.

8.2 Não Há itens de participação exclusiva de Microempresas

9 - REQUISITOS DA CONTRADADA

9.1 - Não será exigida qualificação técnica

9.2 Fornecer os produtos atendendo plena e satisfatoriamente o especificado no Termo de Referência, entregando o objeto nas quantidades e prazos estabelecidos.

9.3- Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto entregue.

9.4- A entrega do objeto deve ser com nota fiscal eletrônica de acordo com o especificado na nota de empenho, juntando a esta as Certidões de Regularidade Fiscal (FGTS, Previdenciária, Dívida Ativa da União e Receita Estadual).

9.5- A entrega do objeto em desacordo com o solicitado neste Termo e aprovado pelo parecer técnico, deverá ser trocado no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação do erro.

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS	
TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS		

9.6 - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.7 - Fornecer os produtos novos, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso, conforme as propostas apresentadas e suas especificações.

9.8 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas no presente instrumento.

9.9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela FSCMPA

9.10 - Não há critérios de Sustentabilidade para contratação

10 - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA ENTREGA

10.1 A entrega deverá ser imediata e integral após o recebimento da Nota de Empenho.

11 - LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

11.1 - Central de Abastecimento Farmacêutico da FSCMPA, localizado na **Rua Oliveira Belo 359**, no Bairro do Umarizal, **CEP: 66050-380 -Belém/PA**.

11.2 O horário de entrega é das 08:00 às 15:00 horas de segunda a sexta-feira. Podendo ser agendado pelo telefone (91) 3251-7339.

12 - VALIDADE:

12.1 - Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade: Não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

13 - PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DE CONTRATO

13.1 O prazo de garantia contratual não se aplica pois deve ser realizado em entrega única

13.2 Haverá possibilidade de prorrogação nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.

14. FORMA DE PAGAMENTO:

14.1 A forma de pagamento será por ordem bancária na conta corrente da contratada, no prazo de até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com comprovante de regularidade fiscal da contratada.

14.2 A prova de Regularidade Fiscal pode ser feita por consulta SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante, ou ainda pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.

15 - GARANTIA DO CONTRATO

15.1 Não se aplica

16 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

16.1 – A Fundação será responsável por acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, bem como verificar a conformidade das especificações técnicas e a qualidade dos produtos entregues.

Belém (PA), 11 de November de 2025.

MANUELA PAES FONSECA

Membro da comissão de contratação
Gerente de Estoque 57221496



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/3510976

Anexo/Sequencial: 43

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Manuela Paes Fonseca, **CPF:** ***.681.312-**

Em: 11/11/2025 14:25:35

Aut. Assinatura: bf0c535a2b57601072f5b7db77180dae69de835fcf77d13ae8ec52bf2f7577dc



Identificador de autenticação: 226e29a9-ba23-47ba-88d4-b6031d6ad1d0

Confira a autenticidade deste documento em
<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>